

RESOLUÇÃO Nº 036/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre a composição da estrutura organizacional básica do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS enquanto instância deliberativa do SUAS;

CONSIDERANDO o artigo 25º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre a formação das Comissões Temáticas;

CONFORME deliberação do colegiado presente em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a descrição abaixo:

I. Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social:

- a) Elisângela Goes Maciel Vaz;
- b) Gerônimo Pereira Lopes;
- c) Priscylla da Silva e Sousa Soares;
- d) Simone dos Santos Feitosa.

II. Comissão Técnica de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social:

- a) Clarete Aparecida de Assis;
- b) Francisca Eliete Bezerra Gomes;
- c) Grazielly Neves de Jesus;
- d) Lucimar Alves de Oliveira Silva.

III. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda/Programa Bolsa Família/Benefício de Prestação Continuada:

- a) Emília Batista Lopes;
- b) Leonardo Reis da Silva;
- c) Maria de Lourdes Pires da Silva;
- d) Veroni Isabel Marques.

IV. Comissão de Acompanhamento e de Monitoramento de Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social:

- a) Elisângela Goes Maciel Vaz;
- b) Priscylla da Silva e Sousa Soares;
- c) Veroni Isabel Marques;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

d) Zildete Vicente da Silva Zolet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF79-7D4D-6EF5-79C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 21/02/2024 10:25:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/CF79-7D4D-6EF5-79C6>